



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Pedro Afonso**  
Gabinete da Presidência

Autógrafo de Lei nº 014/2021

Pedro Afonso – TO 31 do março de 2021

“DISPÕE ACERCA DA DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (CASA DO IDOSO), SITUADA NA RUA JOSÉ ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO**, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 001/2021, do Poder Legislativo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

**Art. 1º.** – A Instituição de Longa Permanência (Casa do Idoso), situada na Rua José Araújo, Centro, será denominada de **CASA DO IDOSO RAIMUNDO JOAQUIM BEZERRA E JOVELINA PEREIRA DE SOUSA**.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo obrigado a dar ampla publicidade à presente lei, acerca da denominação supracitada.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (31/03/2021)

---

**Sipriano Pereira Soares**  
*Presidente*